



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
5ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 20(VINTE) DIAS**

**PROCESSO Nº 2006.37.00.000684-3**

**CLASSE : 4100 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**EXQTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**

**EXCDO(S) : WILLIAM AMORIM PEREIRA**

**DE(A) : WILLIAM AMORIM PEREIRA, CPF nº 025.062.893-72, em local ignorado ou incerto.**

**FINALIDADE : INTIMAR para, PAGAR(EM), no prazo de 15(QUINZE) dias, a importância de R\$ 266.973,37 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), sob pena da incidência de multa de 10% e de honorários de advogado também de 10% sobre o montante da dívida e penhora de tantos bens seus quantos bastarem para a integral satisfação da obrigação (CPC 523, caput e parágrafos), de conformidade com o despacho a seguir transcrito: “1 – Defiro parcialmente os pedidos formulados pelo Exequente (MPF) às fls. 276/277. 2 – Determino, pois, as seguintes providências: 2-1 – Altere-se a classe processual para **Cumprimento de Sentença**. 2-2 – Expeça-se ofício ao TRE-MA dando-lhe conhecimento da suspensão dos direitos políticos do Réu, por 03 (três) anos, a partir do trânsito em julgado (=06/11/2017). 2-3 – Expeça-se ofício ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para que proceda o competente registro da proibição do Réu de contratar com o poder público pelo prazo de três anos. 3 – Uma vez que a FUNASA já apresentou a planilha, cuidará a Secretaria de: 3.1 – Intimar o Devedor para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC 523). 3-2 – inclusão do nome do Réu no Cadastro Nacional dos condenados por improbidade administrativa, do CNJ. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal” **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei.**

**ADVERTÊNCIA:** O presente Edital será publicado na forma da lei (CPC 257 II), considerando-se perfeita a intimação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**5ª VARA**

expediente: 09:00 às 18:00 horas. e-mail  
**05vara.ma@trf1.jus.br.**

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 19/03/2019.  
Eu, , (Cláudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, fiz  
digitar e subscrevo.

**JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**  
Juiz Federal

